



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMUNICADO INTERNO: 67/2026

Mogi Mirim, 06 de abril de 2026.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Para: GAB – DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assunto: Esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 24/2026 e do remanejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

À Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

No que se refere às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural quanto à aquisição de equipamentos e material permanente, informa-se que tais demandas permanecem existentes e são continuamente avaliadas conforme as prioridades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

Quanto ao valor disponível em caixa destinado a suprir essas demandas, destaca-se que os recursos são geridos de forma planejada, podendo sofrer ajustes ao longo do exercício em razão de adequações orçamentárias necessárias ao atendimento de despesas prioritárias.

Em relação ao remanejamento orçamentário previsto no Projeto de Lei nº 24/2026, especialmente quanto à retirada do valor de R\$ 22.000,00 da dotação de equipamentos e material permanente, esclarece-se que a medida decorre da necessidade de criação de ficha orçamentária específica na natureza de despesa “Pessoa Física”, visando possibilitar o pagamento proporcional do aluguel de imóvel (barracão) localizado na Rua Sergipe, 141 – Jardim Saúde - CEP: 13800-719.

Ressalta-se que, anteriormente, o referido aluguel era custeado integralmente pelo setor de Patrimônio, considerando tratar-se de imóvel compartilhado. Contudo, no presente exercício, conforme orientação da Secretaria de Suprimentos e Logística — à qual o setor de Patrimônio passou a estar vinculado, conforme Lei complementar nº 403 de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Mogi Mirim, referente a cargos dos agentes políticos, de provimento em comissão e funções gratificadas, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta — foi estabelecido o rateio do valor entre as Secretarias que utilizam o espaço, quais sejam: Desenvolvimento Rural e Educação (Merenda Escolar). Cabe ainda informar que esse valor refere-se ao pagamento do ano vigente.

Dessa forma, tornou-se necessária a abertura de dotação orçamentária própria para viabilizar o pagamento proporcional por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A escolha pela anulação parcial da dotação de equipamentos e material permanente se deu por tratar-se de rubrica com disponibilidade para suportar o remanejamento, sendo necessária a retirada de recursos de alguma dotação existente para a criação da nova ficha, conforme critérios técnicos e administrativos adotados internamente.

Por fim, informa-se que o referido remanejamento não comprometerá a execução das atividades da Secretaria, tampouco inviabilizará investimentos essenciais em equipamentos e material permanente, os quais continuarão sendo planejados e executados conforme a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Luiz Biazotto, Secretário**, em 06/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431688** e o código CRC **83007E84**.